



INTERESSADO/MANTENEDORA: FORMA CURSOS EAD		MUNICÍPIO: JOÃO PESSOA	
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DO PLANO DO CURSO TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS			
RELATOR CONSELHEIRO: PAULO HENRIQUE PEREIRA DE LIMA			
PROCESSO Nº: SEE-PRC-2022/16147	PARECER Nº: 238/2022	CÂMARA OU COMISSÃO: CEMES	APROVADO EM: 01/09/2022

I - HISTÓRICO:

A senhora Daiane Aparecida Machado, inscrita no CPF sob nº 168.272.427-14, responsável legal pela Forma Cursos e Ensino a Distância LTDA., inscrita no CNPJ nº 41.563.154/0001-79, requer, ao Conselho Estadual de Educação da Paraíba, alteração do Plano do Curso Técnico em Transações Imobiliárias com a finalidade de adequar-se à Resolução nº 1.467/2022 do Conselho Federal dos Corretores de Imóveis – COFECI.

II – ANÁLISE:

O referido Processo foi posto diligência para que a instituição pudesse esclarecer e ou adequar seu Plano de Curso, especificamente nas fls. 48 e 49, que trata da Certificação por Competências, uma matéria ainda não regulamentada, em resolução, pelo Conselho Estadual de Educação.

É importante destacar que a supracitada instituição de ensino encaminhou tempestivamente, ao CEE–PB, a resposta aos questionamentos apontados em parecer.

III – PARECER:

No que tange ao período de diligência, cumpre salientar que a instituição trouxe a lume as explicações solicitadas, de modo que não restam dúvidas, sequer motivos para denegar o requerimento da instituição. Nesse sentido, sou de parecer favorável à alteração do Plano do Curso Técnico em Transações Imobiliárias ministrado pela Forma Cursos e Ensino a Distância, sediado na cidade de João Pessoa–PB, a fim de adequar-se à Resolução nº 1.467/2022 do CONFECI.

É o parecer, salvo melhor juízo.

João Pessoa (PB), 1º de setembro de 2022.



PAULO HENRIQUE PEREIRA DE LIMA

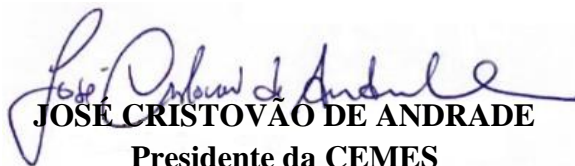
Relator



IV – DECISÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Ensino Médio, Educação Profissional e Ensino Superior – CEMES aprova, por unanimidade, o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões, em 1º de setembro de 2022.

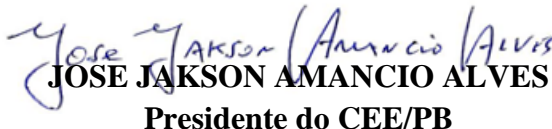


JOSE CRISTOVAO DE ANDRADE
Presidente da CEMES

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação da Paraíba – CEE/PB decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 1º de setembro de 2022.



JOSE JAKSON AMANCIO ALVES
Presidente do CEE/PB